



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TERMO DE ADITAMENTO/PRORROGAÇÃO N°. 001
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 002/2025 DATADO DE 17.01.2025**

"Termo de Aditivo/Prorrogação de contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDBERG-ES**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE**, na forma abaixo":

Por este **TERMO DE ADITAMENTO**, de um lado o município de **GOVERNADOR LINDBERG/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n° **04.217.786/0001-54**, com Prefeitura sediada na Rua Adelino Lubiana, n° 142, Bairro: Centro, na cidade de Governador Lindenberg/ES, CEP: 29720-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n° 13.927.758/0001-11, com sede na Praça Ernesto Zon, s/n, Bairro: Novo Brasil, Governador Lindenberg/ES, Cep: 29.724-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito Sr. **LEONARDO PRANDO FINCO**, e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. (a) **VALTER HERPIS JUNIOR**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Av. João Quiuqui, n° 26, sala 101, Centro - Águia Branca - ES, CEP 29.795-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.236.721/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 122.***.***-40 tendo em vista o **Processo de administrativo n° 115.763/2024, Dispensa De Licitação n° 047/2024** embasada no Inc. III do §1º do Art. 2º da Lei Federal 11.107/2005, combinado com o disposto nos Arts. 18 e 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com inteira sujeição à Lei Federal n° 11.107/2005, ao Decreto Federal n° 6.017/2007, Portaria STN n° 274/2016 cujo objeto é a **prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS do CONSÓRCIO**, e mediante solicitação protocolada sob o n.º **121.746/2025**, resolvem assinar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por **12 (doze) meses**, do período de vigência do **Contrato n° 002/2025**, passando a vigorar de **31/12/2025** a **31/12/2026** a nova data de vencimento do seu primeiro Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento/prorrogação correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o exercício de 2026, a saber:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00707.1030200122.038 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - SAÚDE

33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO

FICHA: 335 FONTE: 150000150000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

Face ao expresso na Cláusula Primeira, fica determinado o valor estimado do presente termo de aditamento em R\$ **1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)** passando a ser o valor global do **Contrato 002/2025 em R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento/Prorrogação.

E por estarem justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Lindenberg - ES, 19 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Secretário Municipal de Saúde
CONSORCIADO

Presidente do Cim Noroeste
CONSÓRCIO